



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.359/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 07/07/22 a 07/08/22 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável

“Dispõe sobre autorização de pagamento de valores a título de premiação do Concurso Cultural de Desenho com o tema “Carro de Boi”, que ocorrerá no ano de 2022, por ocasião da tradicional Festa do Carro de Boi, e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso cultural de desenho no âmbito das escolas municipais de Alto Jequitibá, que tenha como finalidade estimular a cultura e valorização histórica dos meios de transporte, especialmente reconhecer e valorizar o “Carro de Boi” como importante meio de transporte do Brasil Colônia utilizado na ocupação do território brasileiro, e, em particular, na Zona da Mata Mineira.

Art. 2.º - Para realização do concurso mencionado no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o pagamento de premiação, em espécie, para a colocação do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar dos desenhos escolhidos, sendo a premiação realizada durante a VIII Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá, onde os desenhos serão apresentados.

Parágrafo Único – A escolha dos desenhos classificados para a colocação dos 3 primeiros lugares, acontecerá de acordo com as regras estabelecidas no edital deste concurso (em anexo), sendo:

I – Prêmio do 1º lugar = R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - Prêmio do 2º lugar = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III - Prêmio do 3º lugar = R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3.º - Para custear a premiação do Concurso Cultural de Desenho, realizado no ano de 2022 o município disporá o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

dividido de acordo com o valor especificado para cada colocação, conforme especificado no artigo 3º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotação orçamentária: 0207 13 392 0007 2.038 3390 31 ficha- 0708 .

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (07-07-2022)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 07/07/22 a 07/08/22 e ou _____

Pág. _____ Edição de _____

Setor Responsável